

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202511/0668

Tipo Oferta: Procedimento Conursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Arouca

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 878.41€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Descrita no Anexo II, n.º 5.6, ao mapa de pessoal publicitado na página eletrónica do município no seguinte endereço: <https://www.cm-arouca.pt/municipio/documentacao/recursos-humanos/>.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Despacho de 10/09/2025.

Artigo 30.º da LTFP:

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilidação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Arouca	2	Praça do Município		4544001 AROUCA	Aveiro	Arouca

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/conteudos
Escolaridade mínima obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP - Grau 1.	Educação	Educação - diversos	Educação - diversos	Educação - diversos

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Município de Arouca - <https://recrutamento.cm-arouca.pt/>

Contacto: 256 940 220, e-mail: rh@cm-arouca.pt, geral@cm-arouca.pt

Data Publicitação: 2025-11-24

Data Limite: 2025-12-10

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO – Proc. N.º 9/2025 1. Nos termos do disposto no número 2 do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP), “ex.vi” Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e do artigo 11.º da Portaria número 233/2022, de 9 de setembro, faz-se público que, por meu despacho, datado de 10/09/2025 – Documento Interno n.º 24180/2025, no uso da competência que me foi delegada pelo executivo em reunião de 14 de outubro de 2021, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação do posto de trabalho abaixo identificado, previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal do Município de Arouca. 2. Posto de trabalho: 2 postos de trabalho, na carreira / categoria de assistente operacional – auxiliar de serviços gerais, a prover mediante relação jurídica de emprego público a constituir na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 3. Local de trabalho: as funções são exercidas na área do município, no âmbito da Unidade de Educação, integrada na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural, Desportivo e Turístico, sem prejuízo das deslocações inerentes à respetiva atividade. 4. Caraterização do posto de trabalho: 4.1. Atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar: descrita no Anexo II, n.º 5.6, ao mapa de pessoal publicitado na página eletrónica do município no seguinte endereço: <https://www.cm-arouca.pt/municipio/documentacao/recursos-humanos/>; 4.2. Carreira e categoria: Assistente operacional – auxiliar de serviços gerais; 4.3. Posição remuneratória: Posição 1, Nível 5 da categoria assistente operacional, a que corresponde a remuneração mensal de 878,41 €. 5. Requisitos de admissão: poderão candidatar-se ao procedimento os indivíduos que, até à data limite para a apresentação de candidaturas, reúnam as condições previstas no art.º 17.º da LTFP, designadamente: 5.1. Requisitos gerais: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 5.2. Nível habilitacional exigido: escolaridade mínima obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP - Grau 1; 5.3. Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 5.4. Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e no n.º 2, al. C) do despacho referido em 1. 5.5. Sem prejuízo do disposto no art.º 35.º da LTFP, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontram integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho

previstos no mapa de pessoal do Município de Arouca idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos previstos na al. k) do nº 3 do art.º 11.º da citada Portaria número 233/2022. 6. Apresentação de candidaturas: 6.1. Prazo: 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em recrutamento.cm-arouca.pt. O prazo de candidatura termina impreterivelmente às 17:30 horas do último dia do prazo referido no parágrafo anterior. 6.2. Candidatura: A apresentação da candidatura é apenas admissível em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário referido no ponto anterior, nos termos do disposto no art.º 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual. 6.3. Documentos: Para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos, a candidatura deve ser instruída, sob pena de exclusão, na plataforma eletrónica referida no ponto 6.1, com os seguintes documentos, que devem ser digitalizados em formato PDF e anexados na plataforma referida com um limite máximo de 5 MB por documento. a) Documento comprovativo das habilitações académicas. b) Curriculum vitae. Os factos mencionados neste documento devem ser comprovados documentalmente sob pena de não serem considerados na avaliação, como prevê a ata número um deste procedimento. c) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo ou serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos de avaliação, e na sua ausência, o motivo que determinou o facto, bem como a posição e nível remuneratório que detêm (apenas para candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado). 6.3.1. Assiste ao júri a faculdade de exigir, em caso de dúvida sobre a situação que o candidato descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações. 6.3.2. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 6.3.3. Os trabalhadores com vínculo à Câmara Municipal de Arouca estão dispensados de apresentar a declaração referida na al. c) do ponto 6.3, bem como os documentos referidos nas alíneas a) e b) do mesmo ponto, os quais devem ser facultados oficiosamente pelos serviços, quando solicitados pelo respetivo júri. 7. Métodos de seleção: 7.1. Métodos de seleção a utilizar: o recrutamento será efetuado mediante os seguintes métodos de seleção: 7.1.1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, são métodos de seleção: a) Prova de conhecimento; b) Avaliação psicológica; c) Entrevista de avaliação de competências. A prova de conhecimentos referida na al. a) será realizada nos termos seguintes: . Forma: Escrita, teórica, de natureza específica e de realização Individual. . Duração: 60 minutos . Temáticas e Legislação recomendada: •Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual – Regime Jurídico das Autarquias Locais; •Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual - Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho; •Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; •Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual - Código do Trabalho; •Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro, na sua redação atual – Estatuto do aluno. Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data de realização da prova de conhecimentos. 7.1.2. Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como, para os candidatos em situação de requalificação (valorização profissional) que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são, sem prejuízo do disposto no nº 3 do artigo 36.º da LTFP, os seguintes: a) Avaliação curricular; b) Entrevista de avaliação de competências. Os candidatos a que alude este número podem afastar os métodos previstos nas alíneas precedentes, através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, neste caso, os métodos previstos em 7.1.1. 7.1.3. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma classificação inferior a 9,5, em qualquer um dos métodos ou fases de seleção, ou “não apto” no caso da avaliação psicológica, não lhe sendo aplicado o método de fase seguinte. 7.2. Ponderação e classificação: Na valoração dos métodos de seleção são adotadas escalas de classificação adequadas à especificidade de cada método, de acordo com o previsto na ata número um, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores, ponderados nos termos seguintes: 7.2.1. Métodos previstos em 7.1.1. a)Prova de conhecimentos: 70%; b)Avaliação psicológica: “Apto” ou “Não Apto” c)Entrevista de avaliação de competências: 30% 7.2.2. Métodos previstos em 7.1.2. a) Avaliação curricular: 60%; b)

Entrevista de avaliação de competências: 40%; 7.3. Valoração final: será expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração as classificações atribuídas em cada método de seleção e respetiva ponderação, resultando a valoração final da aplicação da seguinte fórmula: 7.3.1. No caso previsto em 7.1.1. $VF = (PC \times 0,70) + (EAC \times 0,30)$ Em que: VF = Valoração final PC = Prova de conhecimentos EAC = Entrevista de avaliação de competências 7.3.2. No caso previsto em 7.1.2. $VF = (AC \times 0,60) + (EAC \times 0,40)$ Em que: VF = Valoração final AC = Avaliação curricular EAC = Entrevista de avaliação de competências 7.4. Em situações de igualdade de valoração, e para efeitos de ordenação final, serão aplicados os critérios definidos nos números 1 e 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Caso subsista igualdade de valorações após a aplicação dos critérios referidos anteriormente, serão utilizados sucessivamente os seguintes critérios de ordenação preferencial: a) Candidato com a melhor classificação obtida no método de seleção "Entrevista de Avaliação de Competências"; b) Candidato com mais tempo efetivo (medido em anos, meses e dias) de experiência profissional em funções caracterizadoras do posto de trabalho em concurso; c) Candidato com maior número de horas de formação profissional em áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher; d) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação "OSP -Orientação para o Serviço Público" da Entrevista de Avaliação de Competências; e) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação "C - Comunicação" da Entrevista de Avaliação de Competências; f) No caso de trabalhadores abrangidos pelo ponto 3.2 - Candidato com a melhor pontuação obtida na avaliação do desempenho. 7.5. Atas do Júri: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam da ata n.º 1 do júri do procedimento, publicitada no sítio da internet em recrutamento.cm-arouca.pt. 8. Júri: O júri do procedimento é composto pelos seguintes elementos: Presidente: Mário Fernando Silva Reis, chefe de unidade; Vogais efetivos: Ana Sofia Azevedo Teixeira, técnica superior e Sara Filipa Ferreira Vasconcelos, assistente técnica, sendo designado o primeiro para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogais suplentes: Ângela Vanessa Gonçalves Soares, técnica superior e Bárbara Daniela de Almeida Silva, assistente técnica. 9. Lista de ordenação final: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sita na Praça do Município, Arouca e disponibilizada no seguinte endereço eletrónico: recrutamento.cm-arouca.pt, sendo ainda publicitado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 10. Publicitações: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da cotada Portaria n.º 233/2022, o presente aviso é publicitado por extrato no Diário da República, 2.ª série, e na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à respetiva publicação no Diário da República, bem como no sítio da Internet desta autarquia, em recrutamento.cm-arouca.pt. 11. Candidatos com deficiência: Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e ainda meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 12. Omissões: Nos casos em que o presente aviso for omitido aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, designadamente as previstas na LTFP, aprovada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. A Presidente da Câmara, Margarida Belém

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termo da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: